

Nº SGPe do contrato: **CBMSC 734/2012**

		ADITIVO Nº <b>12</b>
PRAZO <b>X</b>	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL <b>X</b>

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 361-12-CBMSC** firmado em 10/07/2012, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52-12-CBMSC**, situado à Rodovia SC 434, KM 4, nº 3821, Bairro Palhocinha, Município de Garopaba/SC, assinado entre o(a) Senhor(a) **Anderson Osni da Silva Silveira** e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

**DAS PARTES**

Nesta data, compareceram de um lado, o(a) Senhor(a) **ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **008.226.869-02**, na qualidade de Proprietário, adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC**, representado pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, adiante denominado **LOCATÁRIO**; para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 361-12-CBMSC para o período de **13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE**

**Não será aplicado o reajuste** previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

Parágrafo Único. A não incidência de reajuste na prorrogação deste ano atende ao previsto no Art. 1º, III e §2º da Resolução nº 001/2021/GGG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

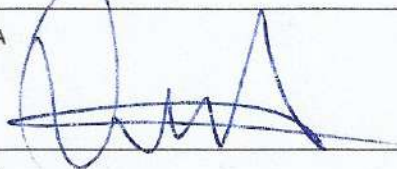
**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**LOCAL E DATA**

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.  
Florianópolis.

**ASSINATURAS**

LOCADOR <b>ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA</b> CPF nº 008.226.869-02	ASSINATURA 
LOCATÁRIO <b>Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha</b> CPF nº 483.959.510-00	ASSINATURA <b>Assinado digitalmente</b>

<b>1º TESTEMUNHA</b> <b>1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior</b> <i>CPF nº 060.566.489-74</i>	ASSINATURA <b>Assinado digitalmente</b>
<b>2º TESTEMUNHA</b> <b>Sd BM Rodrigo Phelipe Pflieger</b> <i>CPF nº 066.699.369-66</i>	ASSINATURA <b>Assinado digitalmente</b>



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **833OS1CT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** em 21/06/2021 às 16:45:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)

✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 21/06/2021 às 18:01:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** em 22/06/2021 às 13:42:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDczNF83NjlfMjAxMI84MzNPUzFDVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000734/2012** e o código **833OS1CT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.